



PREFEITURA MUNICIPAL
Três de Maio

LEI Nº 2.453, DE 3 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre os Feriados Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São declarados feriados municipais as seguintes datas:

a) Data Móvel:

- Sexta-Feira da Paixão;
- Corpus Christi.

b) Data Fixa:

- 3 de Maio: Dia do Município de Três de Maio;
- 31 de Outubro: Dia da Reforma.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

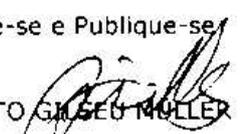
Art. 3º Revoga-se a Lei nº 12, de 3 de agosto de 1967.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 3 DE SETEMBRO DE 2008.


ALTAIR FRANCISCO COPATTI
Prefeito Municipal


AUGUSTO GILSEU MÜLLER
Diretor de Compras no exercício do cargo de Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se


AUGUSTO GILSEU MÜLLER

Diretor de Compras no exercício do cargo de Secretário Municipal de Administração